



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DA PROPAGANDA ELEITORAL EM FORTALEZA
HORÁRIO ELEITORAL**

Ofício nº 117/2024

Fortaleza(CE), 8 de outubro de 2024

A Vossa Senhoria

Representante de Órgão Partidário municipal em Fortaleza

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FE BRASIL (PT/PC do B/PV)

Senhor(a) Representante,

Cumprimentando-lhe, informo que a Coordenação da Propaganda Eleitoral em Fortaleza reservou o auditório do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para a realização da audiência onde serão adotadas as providências previstas nos arts. 60 e 61 da Res. TSE nº 23.610/2019, com a distribuição do horário eleitoral para veiculação da propaganda no município de Fortaleza e utilização do Sistema de Horário Eleitoral no 2º turno das Eleições 2024.

Art. 60. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e de televisão reservarão, a partir da sexta-feira seguinte à realização do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita em rede, da seguinte forma ([Lei nº 9.504/1997, art. 49, caput e § 1º](#)):

II - nas eleições gerais onde houver eleição apenas para um dos cargos, e nas eleições municipais para cargo de prefeito, diariamente, de segunda-feira a sábado:

a) das 7h (sete horas) às 7h10 (sete horas e dez minutos) e das 12h (doze horas) às 12h10 (doze horas e dez minutos), na rádio;

b) das 13h (treze horas) às 13h10 (treze horas e dez minutos) e das 20h30 (vinte horas e trinta minutos) às 20h40 (vinte horas e quarenta minutos), na televisão.

Art. 61. Durante o período previsto no art. 60 desta Resolução, onde houver segundo turno, as emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura reservarão, por cada cargo em disputa, 25 (vinte e cinco) minutos, de segunda-feira a domingo, para serem usados em inserções de 30 (trinta) e de 60 (sessenta) segundos, observado o § 1º do art. 52 desta Resolução e levando-se em conta os seguintes blocos de audiência ([Lei nº 9.504/1997, art. 51, § 2º](#)):

I - entre as 5h (cinco horas) e as 11h (onze horas);

II - entre as 11h (onze horas) e as 18h (dezoito horas);

III - entre as 18h (dezoito horas) e as 24h (vinte e quatro horas).

A audiência será realizada na manhã de 9 de outubro de 2024, no período de 9 h às 12 h.

Atenciosamente,

LIA SAMMIA SOUZA
MOREIRA:37137050
387

Assinado de forma digital
por LIA SAMMIA SOUZA
MOREIRA:37137050387

Dados: 2024.10.08 13:26:47
-03'00'

Lia Sammia Souza Moreira

Juíza Coordenadora da Propaganda Eleitoral em Fortaleza